



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1816/2015

Data da disponibilização: Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 363/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8985/2015 (sisdoc),

RESOLVE:

Declarar aposentada, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARIANNA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, com proventos estabelecidos de acordo com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 2012; art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF; art. 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003; e, Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 366/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo SISDOC nº 15649/2015,

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/DG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CLÁUDIA FERNANDES DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, ocupado pelo servidor TIAGO ANDRÉ DE FREITAS, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 13 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 389/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo SISDOC nº 18455/2015, Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor DIOGO DE SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora, ocupado pela servidora MARIA VALDETE MACHADO TELES, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Considerar revogado, a partir de 5 de setembro de 2014, o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 316/2011, o qual designou a servidora ANA MARIA BATISTA DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora, anteriormente ocupado pela servidora MARIA VALDETE MACHADO TELES.

Art. 3º Considerar revogado, a partir de 28 de agosto de 2015, a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 119/2015, a qual designou a servidora MARCELA GOMES DE LIMA LISBOA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Coordenador, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria da 3ª Turma Julgadora, anteriormente ocupado pela servidora MARIA VALDETE MACHADO TELES.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 393/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo SISDOC nº 17458/2015, Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, ocupado pelo servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Considerar revogado, a partir de 13 de agosto de 2015, o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 041/2015, o qual designou o servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, anteriormente ocupado pelo servidor HUMBERTO MAGALHÃES AYRES.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 395/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo SISDOC nº 15028/2015, Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais; e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

## RESOLVE:

Considerar designada a servidora LARÍCIA CORUJO MOUTELLA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Eugênio José Cesário Rosa, ocupado pelo servidor WEDSON WAGNER RODRIGUES LEITE, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir de 20 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

## Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 361/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5004/2014;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do juiz GILVANDRO LELIS DE OLIVEIRA, referentes ao 2º período de 2015, deferidas para gozo no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2015, tendo em vista seu pedido de permuta para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 10 de setembro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 387/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 1778/2014;

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a alteração das férias residuais deferidas para gozo de 11 a 13 de janeiro de 2016 para fruição de 08 a 10 de dezembro de 2015, sendo 01 (um) dia referente ao 2º período de 2006, 01(um) dia ao 2º período de 2007 e 01(um) dia referente ao 2º período de 2008, bem como a alteração do período de férias regulamentares deferido para 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016 para fruição de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2016, relativas ao 1º período de 2014, com antecipação das férias e do 13º salário, a serem pagos por ocasião das referidas férias.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 16 de setembro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 394/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 5102/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz JOÃO RODRIGUES PEREIRA, titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, 13 (treze) dias de férias residuais para fruição no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, sendo 5 (cinco) dias referentes ao 2º período de 2009 para fruição de 25 a 29/01/16, 02 (dois) dias referentes ao 2º período de 2010 para gozo de 30 a 31/01/16, 02 (dois) dias referentes ao 1º período de 2011 para fruição de 01 a 02/02/16 e 03 (três) dias referentes ao 2º período de 2012, para gozo de 03 a 05/02/16 e 1 (um) dia residual para fruição no dia 17/08/16, concernente ao 1º período de 2012. Conceder, ainda, 90 (noventa) dias de férias regulamentares relativas ao 2º período de 2013 e 1º e 2º períodos de 2014 para fruição, respectivamente, nos interregnos de 18 de abril a 17 de maio de 2016, de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 e de 18 de outubro a 16 de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 16 de setembro de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Ata

### Ata SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

ANO 2015

Em 15 de setembro de 2015, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Platon Teixeira de Azevedo Filho, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ana Lúcia Ciccone de Faria, no exercício da titularidade, e pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 1º de setembro de 2015, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente a Excelentíssima Juíza Titular, Silene Aparecida Coelho, em razão de sua convocação para atuar no Tribunal (RA 063/2015).

O edital nº 36/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1793/2015, em 18 de agosto de 2015, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários, menores-aprendizes e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás foi informada da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos ofícios TRT/SCR Nº 030 e 183, expedidos em 20 de fevereiro de 2015 e 28 de agosto de 2015, respectivamente. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos

desempenhados por esta Vara.

### 3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

\* Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

\*\* A Unidade correccionada foi instalada em 24 de janeiro de 2013.

\*\*\* Processos recebidos até julho de 2015.

A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia possui jurisdição sobre os municípios de Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Campestre de Goiás, Cezarina, Goiânia, Goianira, Guapó, Nazário, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 9,8%, (de 1.302.001 para 1.430.697 habitantes<sup>1</sup>). Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento (Seplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do estado. Sua região metropolitana possui um PIB de aproximadamente R\$ 31,29 bilhões, o que corresponde a 38,61% de todo o PIB goiano em 2007. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Segundo as estatísticas do cadastro central de empresas, referente ao exercício de 2013, o município de Goiânia conta com 60.129 empresas cadastradas atuentes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 613.662 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,37% da população vive na área rural do município.

A unidade recebeu, no último exercício (2014), 2117 novas ações. Considerado o último biênio (2013/2014) a unidade recebeu, em média, 2.021 processos. Não obstante o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Resolução 63/2010 do CSJT2, o Desembargador-Corregedor entendeu adequada a manutenção de 18 Varas do Trabalho na Capital, notadamente em razão do Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, que prevê a criação de mais 4 (quatro) Varas do Trabalho na Região, sendo uma delas na cidade de Palmeiras-GO, o que reduzirá a quantidade de municípios jurisdicionados às Varas do Trabalho da Capital.

### 4 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

### 5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

5.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho providencie o lançamento dos movimentos estatísticos no sistema informatizado PJe-JT, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, especialmente os relativos a: conclusão para julgamento/despacho, solução de processos, trânsito em julgado, lançamento de valores, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, suspensão por execução frustrada, execução encerrada e arquivamento, indispensáveis a correta apuração dos dados estatísticos da Unidade, conforme orientação contida no Ofício-Circular TRT 18ª SGJ nº 261/2013. Apurou-se, por ocasião da inspeção dos processos nesta vara do trabalho, a existência de 120 processos com petições pendentes de análise na ferramenta agrupador, processos com execução iniciada e que foram arquivados sem o correspondente encerramento da execução e sem o lançamento dos respectivos valores e encerramento da liquidação, conforme anotado do Relatório de Correição (itens 8, 10, 11, 13, 14, 16, 22). Causou espécie o fato de, segundo os dados do sistema e-Gestão, terem sido encerradas apenas 08 execuções no período de março de 2013 a fevereiro de 2014, conforme registrado no item 7 da planilha Movimentação Processual do Relatório de Correição, obtendo-se uma taxa de congestionamento de 97% no período correccionado. Neste sentido, o Desembargador-Corregedor alertou para a importância da correta utilização dos complementos disponíveis no Sistema PJe-JT, a fim de evitar distorções nos dados estatísticos colhidos do Sistema e-Gestão. Ademais, conforme noticiado no Ofício-Circular nº 05/2014/TRT18-SCR, de fevereiro de 2014, o e-Gestão constitui importante ferramenta de apoio na atividade judicial e administrativa do Tribunal, destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Desse modo, é de suma importância que as Varas do Trabalho que utilizam o Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe-JT, alimentem corretamente essa ferramenta, uma vez que dos registros nele realizados dependerão as informações estatísticas que o e-Gestão disponibilizará ao C. TST, ao C. CNJ e à sociedade em geral. Importante alertar a Secretaria da Vara que o SAJ18 está sendo utilizado como ferramenta complementar, notadamente em razão da necessidade de gerenciamento dos processos através do birô, mas os dados ali lançados não devem ser utilizados como estatística oficial da Justiça do Trabalho, condição atribuída apenas ao e-Gestão. A propósito, o Desembargador-Corregedor ressaltou, ainda, que a ausência do lançamento dos movimentos, o uso incorreto de suas funcionalidades e a inobservância do fluxo correto do Sistema PJe-JT, não só gerará problemas no que respeita ao devido fornecimento de dados estatísticos aos órgãos solicitantes, como também inviabilizará a atividade correicional e poderá gerar sérios prejuízos a instrução de processos de vitencialimento, promoção e remoção dos Excelentíssimos Juízes atuentes no 1º grau de jurisdição. Esclareceu, por fim, que desde a edição do Ofício Circular nº 01/2014/TRT18-SCR, de janeiro de 2014, as Varas do Trabalho ficaram dispensadas do envio dos boletins estatísticos mensais, razão pela qual tornou-se imprescindível a correta utilização do sistema PJe-JT. Determinou-se o registro de que a Secretaria da Vara, por iniciativa de seu Diretor, digna de elogios, já vinha corrigindo os andamentos equivocados apontados nesta recomendação, desde que tomou ciência das correições feitas anteriormente nas Varas desta Capital, onde foram detectados os mesmos equívocos, não logrando êxito, todavia, em sanear todos os processos a tempo de realização desta correição. Assim é que a Unidade deverá efetuar o lançamento dos movimentos suprimidos apontados no Relatório Correicional, além de realizar a revisão de todos os processos arquivados no período analisado, efetuando, quando necessário, as correções pertinentes, observando as instruções contidas nos Ofícios-Circulares TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18ª SGJ nº 082/2014.

Esta recomendação foi atendida.

5.2 A observância às disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado nos itens 6.2 2 e 12 do Relatório de Correição;

Esta recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.1.

5.3 Que a secretaria atente para a necessidade de oficiar aos órgãos de fiscalização (SRTE, CEF e RFB), nos casos em que a sentença assim determinar, logo após o seu trânsito em julgado, conforme apurado no item 6.2 5 do Relatório de Correição;

Esta recomendação foi atendida.

5.4 Que os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e as instituições bancárias oficiais para administração dos depósitos judiciais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte, conforme apurado no item 6.2 7 do Relatório de Correição. Esclareceu o Desembargador-Corregedor que a contrapartida recebida por este Regional em decorrência do convênio firmado com a CEF e o Banco do Brasil para administração dos depósitos judiciais, equivalente a uma porcentagem do saldo médio existente nessas contas, é recolhida ao caixa único do Tesouro Nacional, passando a integrar, posteriormente, o orçamento desta Corte com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a aquisição de computadores e mobiliários e, notadamente, com a reforma e construção de sedes de Varas do Trabalho, a exemplo da recente inauguração da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás e da Vara do Trabalho de Posse, esta

última com inauguração prevista para este mês, revelando que os benefícios advindos com o citado convênio contemplam toda a sociedade, havendo de prevalecer sobre interesses particulares como regra geral. Referida recomendação poderá, também, resguardar os advogados de possíveis embaraços junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o direcionamento de todos os depósitos para as contas particulares dos causídicos poderá ensejar conclusões equivocadas sobre a renda auferida com os honorários profissionais; Esta recomendação foi atendida.

5.5 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 6.2 19 do Relatório de Correição.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 6.1.2.

## 6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 6.1 Recomendações Reiteradas

Diante da não observância de recomendações feitas na ata anterior, o Desembargador-Corregedor reiterou:

6.1.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado no item 7.2 14 do Relatório de Correição; e

6.1.2 O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 7.2 20 e 21 do Relatório de Correição.

### 6.2 Recomendações decorrentes desta visita correicional

Em razão da regularidade da atividade judicial nesta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor deixou de fazer novas recomendações aos Excelentíssimos Juizes Auxiliar e Substituto, bem como à Secretaria respectiva, solicitando, contudo, atenção as reiterações realizadas por ocasião desta visita.

## 7 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, 4 estagiárias, não possuindo claro de lotação.

Nada obstante, considerando a média bienal da demanda processual, aferida no período de 2013/2014, a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu 2.021 processos, alterando a sua classificação, para fins de lotação de servidores, para a faixa processual de 2001 a 2500 processos recebidos, nos termos do ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT, ensejando a ampliação do quadro de lotação para 13 servidores (já descontados os 2 calculistas), o que se revela necessário, na visão do Desembargador-Corregedor, em face da crescente demanda processual.

Nesse sentido, o Desembargador-Corregedor deu a saber à Excelentíssima Juíza Auxiliar, no exercício da titularidade, bem como ao ilustre Diretor de Secretaria, que comunicará à Administração do Tribunal a defasagem apurada no quadro de lotação, encarecendo a necessária ampliação, nos termos do § 4º do artigo 6º da Resolução 63/2010 do CSJT.

## 8 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ 2015

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos, no ano de 2015.

Considerando o resultado parcial do cumprimento desta meta nacional do Poder Judiciário, referente aos meses de janeiro até julho, foi constatado que a unidade correicionada alcançou o percentual de solução de 74,96% dos processos recebidos no período (1361 recebidos na fase de conhecimento, 1021 processos solucionados). O Desembargador-Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, considerando que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro e fevereiro, notoriamente atípico em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense.

Meta 2 Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no primeiro grau.

A unidade possui 354 processos distribuídos até 31/12/2013 pendentes de solução, dos quais 325 foram solucionados até o ano de 2014. No presente exercício, até o mês de julho, a unidade solucionou mais 16 processos, atingindo, para fins de cumprimento da Meta em exame, o percentual de 107,03%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juizes atuantes na unidade pelo atingimento desta meta, encarecendo, todavia, que continuem a dar preferência na solução desses processos, viabilizando o cumprimento da Meta pelo Tribunal.

Meta 5 Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Foram iniciadas, entre janeiro e julho de 2015, 252 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 231 execuções o que corresponde a 91,30% do total de execuções. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho desta unidade na fase executória, bem próximo do atingimento da meta em análise. Releva notar que o número de execuções encerradas (257) supera o número de execuções iniciadas neste exercício, o que demonstra a atuação eficiente deste juízo nos processos que se encontram na fase executória. Nada obstante, solicitou aos magistrados aqui atuantes que continuem a adotar medidas visando a redução desse quantitativo, tais como: a fiel observância a todos os convênios firmados pelo Tribunal e disponibilizados ao juiz da execução, a inscrição do devedor no BNDT, além de observância a outros dispositivos orientadores constante do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Recomendação nº 2/2011 da CGJT/TST. Encareceu ainda, à referida unidade, que proceda ao arquivamento definitivo dos processos com execuções encerradas, conforme apontado no último relatório extraído do sistema E-gestão e entregue ao ilustre Diretor de Secretaria nesta oportunidade, o que, certamente, contribuirá para o atingimento dessa meta pela Vara do Trabalho e, especialmente, pelo Tribunal.

Meta 6 Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

A 17ª Vara do Trabalho de Goiânia foi instalada em 24/01/2013, razão pela qual esta meta não se aplica a esta unidade.

### 8.1 METAS ESPECÍFIAS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO - 2015

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014, na fase de conhecimento, para o 1º grau dos TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 1%.

O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição deste Regional foi de 111 dias em 2014. Já nesta Vara do Trabalho, o prazo médio acumulado até julho de 2015 foi de 96 dias. O Desembargador-Corregedor considerou plenamente viável o cumprimento desta meta, haja vista o satisfatório resultado parcial alcançado, encarecendo aos magistrados Auxiliar e Substituto que deem continuidade às providências para a redução do prazo médio de duração do processo, visando o atingimento desta meta pelo Regional.

Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.

O índice de acordos da unidade correicionada, no biênio 2013/2014 foi de 43%. Já nos meses de janeiro a julho, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 38%. O Desembargador-Corregedor considerou viável o cumprimento da referida meta por esta Vara do Trabalho, exortando, todavia, os magistrados atuantes na unidade a adotarem medidas mais efetivas voltadas para a pacificação dos conflitos, de fundamental importância para o cumprimento dessa meta.

## 9 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador-Corregedor concluiu pela regularidade da atividade judicial nesta 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, com uma eficiente prestação jurisdicional. Em razão disso, cumprimentou e elogiou a Excelentíssima Juíza Titular desta unidade, Silene Aparecida

Coelho, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, respondendo pela Titularidade da Vara do Trabalho, Ana Lúcia Ciccone de Faria, bem como o Excelentíssimo Juiz Substituto, Kleber Moreira da Silva, pela diligente condução dos processos em trâmite neste juízo, extensivo aos demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Enalteceu o procedimento adotado pelos Excelentíssimos Juízes atuantes nesta Vara relativamente à aplicação do procedimento previsto na Recomendação Conjunta nº 2/GP.CGJT, de 28 de outubro de 2011, noticiada através do Ofício-Circular TRT 18ª Região GP/SGP nº 01/2012, no sentido de proceder ao encaminhamento de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria-Geral Federal e para o Tribunal Superior do Trabalho, nos endereços eletrônicos pfgo.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, respectivamente.

Nada obstante, solicitou especial atenção à Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, de 27 de setembro de 2013, enviada por meio do Ofício Circular nº 23/2013/TRT-SCR, que trata do encaminhamento ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br, de cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, ao Ministério do Trabalho e Emprego, com o fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Requeru, ainda, que a unidade proceda diligentemente à alimentação do Sistema NURER, registrando os processos judiciais suspensos por depender de julgamento de incidentes de repercussão geral, de recursos repetitivos ou de uniformização de jurisprudência, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.

Cumprimentou, também, o Diretor de Secretaria, Marco Antônio Marques de Matos, e os demais servidores que integram a unidade, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, bem como pelo correto ordenamento dos autos, demonstrados pela inexistência de recomendações nesta visita correccional, bem como pela correta alimentação dos sistemas informatizados de 1º grau, dando confiabilidade aos dados estatísticos desta Vara do Trabalho.

Ressaltou, ademais, que a unidade procede, de maneira diligente, à regularização das inconsistências relativas às correções permanentes, apontadas através do PA nº 7575/2014, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18.

Anotou, por fim, que a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia possui tem 389 processos em execução com 386 partes incluídas no BNDT, sendo 300 devedores com 294 validados e percentual de 99,23%. Com relação ao pagamento de honorários periciais, a unidade solicitou, no ano de 2014, solicitou o pagamento de 25 requisições de honorários periciais, sendo 22 pagas 1 indeferida e 2 em aberto.

Nada mais havendo a ser tratado nesta oportunidade, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição em 15 de setembro de 2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

**DIRETORIA GERAL**  
**Aviso/Comunicado**  
**Aviso/Comunicado DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PA SISDOC Nº 18012/2015  
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO Nº 014/2015  
(PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº. 435/2013)  
REPUBLICAÇÃO  
LISTA DOS SERVIDORES CLASSIFICADOS:

GOIÂNIA  
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
PAULA BOTELHO ALMEIDA LINS (*)	1ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	84º
MARCELA PIÇARRO CONSTANCIO (*)	1ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	88º
THIAGO MARQUES CAVALCANTE (*)	4ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	93º
ROSEANA DO NASCIMENTO LEITE (*)	V.T/GOIÁS	03/08/2015	96º
BÁRBARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA AMORIM (*)	V.T/GOIANÉSIA	03/08/2015	97º
PATRÍCIA MARTINS SILVA (*)	V.T/PIRES DO RIO	03/08/2015	98º
RENATA MOREIRA MACHADO (*)	2ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	101º
ISABELLY NASCIMENTO MOREIRA (*)	3ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	103º
NÉLIO GOUVÊA ALMEIDA MARTINS (*)	3ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	104º
THAIS LOPES MACHADO (*)	V.T/GOIATUBA	03/08/2015	107º
ANNA MARIA TAVARES BAIA (*)	3ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	113º
JULIO CESAR BANDEIRA SALES (*)	4ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	115º
THAIS MARIA DAMBROS (*)	2ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	117º

MYLLER CARLOS ANDRADE (*)	4ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	119º
CAROLINA BARRETO ROCHA MARTINS(*)	V.T./GOIANÉSIA	03/08/2015	120º
GERARDO XIMENES DE SOUZA NETO (*)	V.T./GOIANÉSIA	10/08/2015	126º
ANA VIVIAN SANTANA DO NASCIMENTO (*)	V.T./GOIANÉSIA	10/08/2015	127º
FERNANDA LUCIANO PERILO (*)	V.T./GOIATUBA	12/08/2015	-
PAULA AZEVEDO DE ANDRADE LEITE BARROS (*)	V.T./GOIATUBA	17/08/2015	-

## CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
CARINE DUARTE PEREIRA (*)	V.T./INHUMAS	26/05/2014	-
LUCIANA LEMPEK MARTINS (*)	2ª V.T./RIO VERDE	27/06/2014	-
ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO (*)	1ª V.T./RIO VERDE	03/08/2015	-
JOÃO GABRIEL ALVES CAMARGO (*)	V.T./GOIÁS	17/08/2015	-

## CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
RENE GOMES PIEROTE (*)	V.T./LUZIÂNIA	03/08/2015	5º
GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES (*)	FORO/RIO VERDE	03/08/2015	7º

## ANÁPOLIS

## CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
FERNANDA DUTRA GUIMARÃES (*)	2ª V.T./ITUMBIARA	03/08/2015	-

## APARECIDA DE GOIÂNIA

## CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
MARCELO FONSECA FÉLIX DE SOUSA (*)	V.T./GOIÁS	03/08/2015	-

## CALDAS NOVAS

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS

## CATALÃO

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS

## CERES

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS

## FORMOSA

## CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
------	---------------	-----------	---------------------------

MARCIO BARBOSA PIMENTEL (*)	V.T./GOIANÉSIA	18/08/2015	-
-----------------------------	----------------	------------	---

## GOIANÉSIA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
LÍVIA MARIA DA SILVEIRA AGUIRRE	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO TRT 18ª REGIÃO	01/10/2012	-

## GOIÁS

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## GOIATUBA

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## INHUMAS

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## IPORÁ

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## ITUMBIARA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
THAÍS SUZUKI GREGHI (*)	14ª V.T./GOIÂNIA	03/08/2015	-

## JATAÍ

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## LUZIÂNIA

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
SOFIA SILVA CAMARA (*)	V.T./PIRES DO RIO	03/08/2015	-

## MINEIROS

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## PIRES DO RIO

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## PORANGATU

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## POSSE

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## QUIRINÓPOLIS

NÃO HOUE SERVIDORES INSCRITOS

## RIO VERDE

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS

SÃO LUIS DE MONTES BELOS

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS

URUAÇU

NÃO HOUVE SERVIDORES INSCRITOS

VALPARAÍSO DE GOIÁS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	LOTAÇÃO ATUAL	EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
LUCIANA LOPES DE MEDEIROS TAVARES (*)	3ª V.T./RIO VERDE	10/01/2014	-
LÍGIA CALDEIRA RUBACK VILETE (*)	V.T./GOIANÉSIA	03/08/2015	-

OBSERVAÇÃO (\*):

O art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435/2013 prevê que o servidor que entrar em exercício no Tribunal durante a vigência desta Portaria somente poderá participar do Concurso Interno de Remoção após decorridos 24 meses da lotação inicial, exceto no âmbito da mesma localidade de lotação.

O parágrafo único desse artigo prevê que não será apreciada a inscrição no Concurso de servidor enquadrado no caput, salvo na hipótese de não haver servidores inscritos no edital que atendam aos requisitos previstos na referida Portaria. Portanto, as INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES GRIFADOS SERÃO VÁLIDAS SOMENTE APÓS A REMOÇÃO DOS SERVIDORES QUE OS ANTECEDEM, obedecida a ordem de classificação, caso haja necessidade e conveniência administrativa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

### Despacho

#### Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 15900/2015 SISDOC.

Interessada: Patrícia Evangelista da Silva.

Assunto: Horas extras.

Decisão: Indeferimento.

### Portaria

#### Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1363/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 16512/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora NELMA CECILIA BARBARESCO GOMIDE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, removida para esta Corte, para substituir o servidor EVERALDO OLIVEIRA COSTA, titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, Código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Estatística e Pesquisa, no período de 3 a 12 de agosto de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1372/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 742, de 10 de junho de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Considerar designada a servidora FERNANDA ALVARENGA CORDEIRO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PRISCILA SOUZA DE AGUIAR, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete criado pela Lei 7873/89 - OAB, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

LEIA-SE:

Considerar designada a servidora FERNANDA ALVARENGA CORDEIRO DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PRISCILA SOUZA DE AGUIAR, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete criado pela Lei 7873/89 - OAB, nos períodos de 25 de maio a 9 de junho, de 11 a 15 de junho e de 18 a 21 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1532/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 333/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 19837/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar lotada a servidora DEBORA NIQUINI DA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Considerar designada a servidora DEBORA NIQUINI DA COSTA para prestar serviços no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, a partir de 10 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1534/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 19260/2015,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RICARDO FELICIO DO NASCIMENTO, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 24 de agosto a 2 de setembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1536/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 19814/2015 e a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 394/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 17 a 26 de setembro de 2015, em razão de sua remoção da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1543/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 1024, de 6 de agosto de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Considerar designada a servidora CYNTHIA DA SILVA KAADI TOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARINA PORTO DE ANDRADE FREITAS, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 2 a 21 de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

**LEIA-SE:**

Considerar designada a servidora CYNTHIA DA SILVA KAADI TOSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora MARINA PORTO DE ANDRADE FREITAS, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos períodos de 2 a 9 de julho, de 13 a 16 de julho e de 20 a 21 de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1544/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Retificar o art. 1º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 892, de 22 de julho de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Considerar designada a servidora ROZANA CLÁUDIA QUINTA DA F. LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RUBERVAL ACOSTA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2015, em virtude de férias do titular.

**LEIA-SE:**

Considerar designada a servidora ROZANA CLÁUDIA QUINTA DA F. LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor RUBERVAL ACOSTA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz Volante, Código TRT 18ª FC-5, do Grupo de Apoio aos Juízes Volantes, nos dias 6 e 8 de julho de 2015, no período de 10 a 12 de julho, no dia 14 de julho e nos períodos de 16 a 19 de julho e de 21 de julho a 4 de agosto de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1545/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 891, de 22 de julho de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Considerar designada a servidora ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VANESSA BOAVENTURA VILELA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goiás, nos períodos de 17 a 26 de junho e de 6 a 15 de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

**LEIA-SE:**

Considerar designada a servidora ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora VANESSA BOAVENTURA VILELA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 17 a 26 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1546/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 518, de 29 de abril de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Considerar designado o servidor FERNANDO MUNDO TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora JARINA VIEIRA STIVAL, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 16 de março a 13 de julho de 2015, em virtude de licença à gestante da titular.

LEIA-SE:

Considerar designado o servidor FERNANDO MUNDO TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora JARINA VIEIRA STIVAL, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 16 de março a 16 de junho e de 18 a 21 de junho de 2015, em virtude de licença à gestante da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1547/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

RESOLVE:

Revogar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 996, de 31 de julho de 2015, a qual designa a servidora CLÁUDIA FERNANDES DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora TATIANA SANTANA CUNHA, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, nos dias 12 e 13 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1548/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

RESOLVE:

Revogar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 995, de 31 de julho de 2015, a qual designa a servidora CLÁUDIA FERNANDES DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, titular da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Daniel Viana Júnior, no período de 1º a 11 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1549/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 1318, de 25 de agosto de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Considerar designado o servidor TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LAÍS CAMPOS MENDONÇA REZENDE VILELA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 8 a 19 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

**LEIA-SE:**

Considerar designado o servidor TEÓFILO RODRIGUES BARBALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LAÍS CAMPOS MENDONÇA REZENDE VILELA, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da Vara do Trabalho de Mineiros, nos períodos de 8 a 15 de junho e de 18 a 19 de junho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1550/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 821, de 24 de junho de 2015, a qual designa a servidora ANA CLARA RODRIGUES DE REZENDE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removida para esta Corte, para substituir o servidor ARNALDO ALVES BARBOSA, titular da função comissionada de Assistente de Juiz, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 6 a 15 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1551/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 988, de 31 de julho de 2015, a qual designa a servidora THICIANA ZEIDAM SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA R. DE OLIVEIRA, titular da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, no período de 20 a 29 de julho de 2015. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1552/2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 18423/2015, Considerando o disposto no art. 15, combinado com o § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a informação prestada pela Seção de Tempo de Serviço, Férias e Frequência quanto à participação dos servidores no movimento grevista,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 750, de 10 de junho de 2015, no tocante ao período de substituição de função comissionada, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Considerar designado o servidor JOÃO PAULO ALVARENGA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PAULA LORENA RIBEIRO REZENDE, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 12 de maio a 28 de junho de 2015 e de 11 de julho a 28 de agosto de 2015, em virtude de licença à gestante da titular e prorrogação desta, respectivamente.

**LEIA-SE:**

Considerar designado o servidor JOÃO PAULO ALVARENGA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora PAULA LORENA RIBEIRO REZENDE, titular das funções comissionadas de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-3, da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 12 de maio a 28 de junho de 2015, em virtude de licença à gestante da titular, e de

Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da referida unidade, no dia 16 de julho e no período de 27 de julho a 28 de agosto de 2015, em virtude de prorrogação da respectiva licença.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1555/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 374/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 20181/2015,

RESOLVE:

Considerar lotado o servidor THIAGO FRANCISCO DE MENESES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Sistemas e Internet, a partir de 14 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1561/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 20176/2015,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DECREÊ VICENTE JUNQUEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO, titular da função comissionada de Calculista, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais, nos períodos de 19 de fevereiro a 2 de março e de 4 a 20 de março de 2015, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1569/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo

SISDOC Nº 19752/2015,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor ULISSES PEREIRA DE CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO, titular da função comissionada de Chefe de Posto Avançado, Código TRT 18ª FC-6, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 31 de agosto a 9 de setembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 16 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1576/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 19205/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora LARISSA GUIMARÃES MACHADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da OAB (Juíza Convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis) para a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 3 de setembro de 2015.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora LARISSA GUIMARÃES MACHADO da função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da OAB (Juíza Convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis), a partir de 3 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1577/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 19420/2015, RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora PATRÍCIA EVANGELISTA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Gabinete da OAB (Juíza Convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis), a partir de 4 de setembro de 2015.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora PATRÍCIA EVANGELISTA DA SILVA da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 4 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1578/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo SISDOC Nº 19214/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora D'ÁVILA VALÉRIA ALVES G. DO NASCIMENTO, à disposição desta Corte, para substituir a servidora NÍVEA MARIA NUNES MOREIRA, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 15 a 24 de julho de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1584/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015,

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 347/2015 e o teor do Processo Administrativo SISDOC Nº 20473/2015,

RESOLVE:

Lotar o servidor GUSTAVO MELO MORAIS, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Coordenadoria de Infraestrutura e Comunicações, a partir de 16 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 17 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

## **GAB. DES. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**

### **Acórdão**

### **Acórdão GJPTAF**

PROCESSO TRT PA 23131/2014 (MA 60/2015)

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

INTERESSADA : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - STIC

ASSUNTO : REQUER REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINOU A OBSERVÂNCIA, PELA STIC, DO REGIME DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA INSTITUÍDO PELA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 599/2014.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações contra decisão do Presidente do Tribunal que indeferiu o pagamento de horas extras a servidores daquela unidade e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, editando a Resolução Administrativa nº 116/2015.

Participaram do julgamento, presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), os Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da

Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima. Ausentes, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento. (Sessão de 24 de agosto de 2015.)

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comunicado DLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015

Aquisição de 01 (um) veículo automotor, conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 01/10/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 18716/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Thiago Barbosa Andrade

Assunto: Inclusão no Programa de Assistência Pré-Escolar

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19906/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Walker Toledo Duarte

Assunto: Inclusão no Programa de Assistência Pré-Escolar

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 19900/2015 – SISDOC.

Interessado(a): Rafael Ramos Tavares

Assunto: Inclusão no Benefício de Auxílio Saúde

Decisão: Deferimento.

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1			
Portaria	1			
Portaria GP/DG/SGPE	1		Portaria	9
Portaria SGP/SM	3		Portaria DG/SGPE	9
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3		GAB. DES. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	15
Ata	3		Acórdão	15
Ata SCR	3		Acórdão GJPTAF	15
DIRETORIA GERAL	6		DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
Aviso/Comunicado	6		Aviso/Comunicado	16
Aviso/Comunicado DG	6		Aviso/Comunicado DLC	16
Despacho	9		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Despacho DG	9		Despacho	16

Despacho SGPE

16 |